



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA**  
Minas Gerais

---

**LEI Nº 1.960, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.



**FELIPE NARDI LAUDADE**  
Presidente  
Gestão 2013/2014